

## MEDIDAS E MODALIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO IEFP

**FORMAÇÃO MODULAR****Caracterização**

- A modalidade de Formação Modular constitui-se como uma resposta individualizada destinada aos adultos que pretendam adquirir ou aperfeiçoar os seus conhecimentos e competências profissionais com vista a uma (re)integração no mercado de trabalho, bem como à melhoria contínua das condições que asseguram a manutenção da empregabilidade dos adultos num contexto socioeconómico cada vez mais exigente e competitivo.
- Desenvolvimento de ações de formação profissional modular de curta duração, tendo por base os percursos de educação e formação de adultos previstos no Catálogo Nacional de Qualificações.
- A certificação varia em função dos diferentes percursos de formação frequentados, conforme consta do quadro abaixo:

Habilitação de acesso	Certificação que obtém	Duração	Percurso de formação
Menos que o 9.º ano	Certificado de qualificações	Mínima: 25 horas	São constituídos por unidades de formação que integram os referenciais de formação de nível 2 do Catálogo Nacional de Qualificações
9.º ano		Máxima: 600 horas	São constituídos por unidades de formação que integram os referenciais de formação de nível 4 do Catálogo Nacional de Qualificações

**Objetivos**

- Responder a necessidades concretas de formação de ativos empregados e desempregados (à procura do primeiro emprego ou novo emprego), sendo que, quando se trate de desempregados tem como objetivo potenciar o regresso ao mercado de trabalho, através de uma rápida integração em ações de formação de curta duração, que permitam a aquisição de competências relevantes, ou a valorização das competências já detidas, possibilitando, sempre, a continuidade do percurso de qualificação;
- Possibilitar a obtenção gradual de uma qualificação profissional.

**Destinatários**

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, empregados ou desempregados, que queiram melhorar as suas competências em domínios de âmbito geral ou específico de uma profissão.
- Podem, ainda, frequentar esta modalidade de formação, jovens com idade inferior a 18 anos, desde que, comprovadamente inseridos no mercado de trabalho ou em centros educativos.

**Entidades Promotoras****Entidades Promotoras e Entidades Formadoras**

- Centros emprego e formação profissional e centro de formação e reabilitação profissional do IEFP, I.P.;
- Centros de formação profissional gestão participada do IEFP, I.P.;
- Estabelecimentos de educação e formação públicos ou privados, incluindo de ensino superior;
- Outras entidades formadoras certificadas, nomeadamente as geridas pelos parceiros sociais ou outras do setor público, privado ou cooperativo que pela sua natureza sejam dispensadas de certificação.



## MEDIDAS E MODALIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO IEFP

### Enquadramento Legal

---

- Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março, alterada pelas Portarias n.º 181-C/2015, de 19 de junho e n.º 265/2016, de 13 de outubro - Regulamento específico do domínio da Inclusão Social e Emprego, que se aplica às operações e ações no âmbito da Formação Modular e às operações e ações no âmbito da medida Vida Ativa – Emprego Qualificado.
- Despacho n.º 1039/2013 de 18 de janeiro - Criação de um conjunto de Unidades de Formação de Curta Duração em UFCD de 10 horas.
- Portaria n.º 230/2008 de 7 de março, alterada pelas Portarias n.º 711/2010, de 17 de agosto e n.º 283/2011, de 24 de outubro - Regime jurídico dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e da Formações Modular previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.
- Despacho n.º 334/2012, de 11 de janeiro - Normas ao nível da organização e desenvolvimento dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e da Formação Modular.